



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2022

### PROJETO DE LEI Nº 112/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	723	04.122.0011.3064.0000	Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania	30.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 112/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00, proveniente de superávit financeiro, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 05/12/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Os projetos apresentados foram: PROJETO DE LEI Nº 110/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 112/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

Page 2

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE IBITINGA**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	331.975,39	301.822,39	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>		<b>15.273.951,46</b>	<b>15.273.951,46</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>29.037.955,48</b>	<b>24.429.055,46</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>15.273.951,46</b>	<b>15.273.951,46</b>
INSTALAÇÕES (P)	P	1.430.481,19	1.430.481,19	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	15.273.951,46	15.273.951,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.814.990,26	19.106.090,24	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>137.104.256,27</b>	<b>118.483.388,39</b>
BENS DOMINICAIS	P	254.975,23	254.975,23	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>105.582.566,11</b>	<b>86.961.698,23</b>
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.266.547,65	1.266.547,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	18.620.867,88	16.357.677,51
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.310.203,81	2.310.203,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	86.961.698,23	70.604.020,72
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	960.757,34	60.757,34	<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>31.521.690,16</b>	<b>31.521.690,16</b>
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-6.262.704,62</b>	<b>-4.644.006,34</b>	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P	31.521.690,16	31.521.690,16
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.200,00	-3.600,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>152.378.207,73</b>	<b>133.757.339,85</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.258.504,62	-4.640.406,34	<b>TOTAL</b>		<b>177.478.541,87</b>	<b>154.590.076,77</b>
<b>TOTAL</b>		<b>177.478.541,87</b>	<b>154.590.076,77</b>				

JEAN GONÇALVES PEREIRA  
 CONTADOR  
 367.947.148-33

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 020.263.718-22

BELMIRO SGARBI NETO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 141.058.628-63



